



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.833, de 27 de junho de 2016.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de lazer que especifica".

JOSÉ IZIDRO NETO, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no Ofício nº 383/2016 – S.M.T.M.U.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a instituição de "rua de lazer" nos sábados, domingos e feriados, das 9h00 as 17h00 horas, à Rua Padre Anchieta, na altura dos nºs 3 a 63, localizada no Jardim Ferrazense, neste Município, de conformidade com a Lei nº 2.106, de 26 de dezembro de 1994.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria Técnica de Trânsito autorizada a proceder todas as determinações constantes da Lei nº 2.106/1994.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de junho de 2016.


JOSE IZIDRO NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARCELO DEARO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


GILBERTO ABI CHEDID
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO